



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.sead.pi.gov.br/>

CONCESSÃO DE USO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO, COM INCLUSÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO, DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR DIRCEU ARCOVERDE.

**ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL**

1. Todas as páginas da PROPOSTA COMERCIAL deverão ser numeradas e rubricadas pelo representante legal da LICITANTE.
2. As PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES deverão ser formuladas considerando como valor mínimo o montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do faturamento bruto a ser revertida ao PODER CONCEDENTE.
3. Na formulação da PROPOSTA COMERCIAL deverão ser considerados, dentre outros:
 - 3.1. Todos os tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;
 - 3.2. O SUBSÍDIO DE OBRA PÚBLICA no montante de R\$ 5.555.720,00 [cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais], destinado pelo PODER CONCEDENTE para a execução das atividades estabelecidas no CONTRATO e no ANEXO II do Contrato – CADERNO DE ENCARGOS.
 - 3.3. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL, de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua apresentação, podendo ser prorrogado caso não seja assinado o CONTRATO antes do vencimento deste prazo;
 - 3.4. Todos os investimentos, custos, despesas e tributos necessários à exploração da CONCESSÃO, observadas as condições e o regramento estabelecidos neste EDITAL e em seus ANEXOS;
 - 3.5. Todas as receitas oriundas da exploração do OBJETO concessionado;
 - 3.6. Todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA durante o prazo da CONCESSÃO;
 - 3.7. O prazo de 30 (trinta) anos da CONCESSÃO, contados da assinatura do CONTRATO;

- 3.8. Todos os INVESTIMENTOS necessários ao pleno cumprimento do CONTRATO;
 - 3.9. Recursos próprios a serem aportados na SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) pela LICITANTE, além do capital social;
 - 3.10. Parcela do capital social a ser colocada no mercado, através de subscrição pública de ações, se for o caso;
 - 3.11. O(s) financiamento(s) a ser(em) CONTRATADO(s) pela CONCESSIONÁRIA, de curto e de longo prazos, se for o caso, considerando-se as principais características da(s) operação(ões), tais como taxas de juros, moeda, prazos de carência e amortização, vencimentos, comissões e garantias;
 - 3.12. Os limites disponíveis para emissão de obrigações, quando for o caso, levando-se em consideração suas principais características, tais como a modalidade, montantes, prazos de carência e amortização, vencimentos, taxas de juros, moeda e área de colocação, comissões e garantias;
 - 3.13. Valor concernente ao reembolso dos estudos técnicos; e
 - 3.14. Todos os custos necessários à execução da CONCESSÃO
4. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL:
- 4.1. Que contiver vícios insanáveis;
 - 4.2. Que contiver emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas;
 - 4.3. Que for inferior ao percentual mínimo de OUTORGA VARIÁVEL de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento).